



Certificado de Formação



IBRAP - Instituto Brasileiro de
Administração e Governança Pública,

Confere este certificado a

MAURACY MORAES DE OLIVEIRA

Pela participação no

Realizado em

CURSO SOBRE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIRO

Com carga horária de

SAO ROQUE

Ministrado por

8 HORAS-AULA

JOSÉ CARLOS BARONI

Ribeirão Preto,

13 de Agosto de 2020

Coordenação

Participante

Mauracy Moraes de Oliveira
Coordenador Administrativo
CRC 1 SP 221715/O-2

PREGÃO

- CONCEITO / ESTRUTURA / RELACIONAMENTO COM A LEI 8.666/93 / INSTRUMENTO DE CUMPRIMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL / EVOLUÇÃO DO PROCEDIMENTO /

QUANDO O PREGÃO PRESENCIAL É RECOMENDADO? /QUANDO O PREGÃO ELETRÔNICO É RECOMENDADO?

OBJETO DO PREGÃO

- COMO DEVE SER DEFINIDO O OBJETO?

ELABORAÇÃO DO EDITAL

FRACIONAMENTO E PARCELAMENTO DO OBJETO

- CONSEQUÊNCIAS NO PREGÃO

PROCESSO DO PREGÃO

- FASE PREPARATÓRIA

- FASE EXTERNA

PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E PREGOANTES

- ATRIBUIÇÕES / FACULDADE / PODER DECISÓRIO / REMUNERAÇÃO / POSSIBILIDADE

COMPARECIMENTO NO PREGÃO

- CREDENCIAMENTO / LEGITIMIDADE / OBRIGATORIEDADE?

CONTINUIDADE DO PREGÃO PARA MELHORIA DE CLASSIFICAÇÃO DAS DEMAIS PROPOSTAS

FASES DO PREGÃO

- COMPETITIVIDADE / ESCRITA / VERBAL / EXAME DE ACEITABILIDADE INICIAL E FINAL DAS PROPOSTAS /

- ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS / HABILITAÇÃO-INABILITAÇÃO

PARTICIPAÇÃO SEM PRESENÇA DE REPRESENTANTES

- É POSSÍVEL? / PARTICIPAÇÃO POR REMESSA POSTAL / EFEITOS JURÍDICOS / CONSEQUÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO

INVERSÃO DE FASES E SUAS CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS

NEGOCIAÇÃO COM OS PREGOANTES

- LIMITES / CONDIÇÕES

DECLARAÇÃO DO VENCEDOR RECURSOS, RAZÕES E CONTRA-RAZÕES RECURSAIS

PUBLICIDADE DO EDITAL E DOS ATOS DO PREGÃO PROVIDÊNCIAS DE ENCERRAMENTO

- ADJUDICAÇÃO: QUEM, QUANDO? / HOMOLOGAÇÃO

RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

A OBRIGATORIEDADE NO RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO

- A PORTARIA INTERMINISTERIAL 217/2005

O DECRETO 5.504, DE 05 DE AGOSTO DE 2005

- QUE ESTABELECE OBRIGATORIEDADE EM, ALGUNS CASOS, PARA PREFEITURAS, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, OSCIP'S, OSCIP'S E DEMAIS ENTIDADES PÚBLICAS QUE RECEBEM

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSO PÚBLICOS DA UNIÃO

A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 (SIMPLES NACIONAL) E O PREGÃO